



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Ministério Público de Contas, por meio do Procurador que ao final subscreve, amparado nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos adiante, vem perante Vossa Excelência propor REPRESENTAÇÃO em desfavor de:

Cláudio Cimprício Ribeiro, filho de Teresinha Martins Ribeiro, portador do CPF 731.828.856-34, com endereço na rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, n. 134, Município de Santo Antônio do Grama - MG, CEP 35.388-000;

Antônio Salgado Bayão, filho de Maria Baião, portador do CPF 156.883.056-49, com endereço na Praça Francisco Luiz Pinto Moreira, n. 89, Município de Santo Antônio do Grama - MG, CEP 35.388-000.

TC/EMG PROTOCOLO 14/JAN/2022 16:13 0070374 MAD 10

I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

1. No âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Grama/MG, verificaram-se sucessivos gastos irregulares no ano eleitoral de 2020, que deram ensejo a diferentes Representações a serem propostas pelo Ministério Público de Contas.
2. Inicialmente, deve-se recordar que as últimas eleições brasileiras foram, excepcionalmente, adiadas para o mês de novembro de 2020, em decorrência da Pandemia COVID-19. Como o Município de Santo Antônio do Grama/MG conta com número de eleitores inferior a 200 mil, suas eleições foram realizadas em turno único de votação, que ocorreu no dia 15 de novembro (conforme calendário constante da página eletrônica do Tribunal

